



Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**

2021.1223-01/SEMADS

**ASSUNTO:**

**Primeiro Termo** Aditivo de **prorrogação de vigência** do Contrato Administrativo nº **002/2021-FMDCA**, celebrado com a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, com o objeto de aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (**GASOLINA COMUM**), para suprir as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, infra-assinada, na condição de ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, e em observância ao disposto no art. 57, § 2º e art. 65, Inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

**1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:**

O objeto do contrato tem como finalidade atender aos serviços de natureza continuada e possuem saldos quantitativos a serem utilizados que atenderão a um período de até 03 (três) meses além da sua vigência.

A previsão legal para a prorrogação encontra-se na Cláusula Quinta, item "5.1" do contrato:

**"5.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento".**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**2- DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:**

Conforme relatos do fiscal do Contrato, Sra. GEANE ARAÚJO MOURA, a CONTRATADA tem executado o fornecimento de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

**3- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

Conforme relatos do fiscal do Contrato, Sra. GEANE ARAÚJO MOURA, a CONTRATADA mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

**4- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:**

Considerando que no decorrer do período de 31/08/2021 a 31/12/2021, houve uma redução no consumo de combustíveis (Gasolina Comum) destinados aos veículos a serviço do Conselho Tutelar, de tal forma que o quantitativo estimado e empenhados para esse período não foi utilizado em sua totalidade, podendo ser utilizado no exercício 2022, através de empenho por Apostilamento de contrato.

Isto posto, faz-se necessário a prorrogação da vigência do contrato por mais **03 (três) meses**, com a finalidade de utilização dos saldos quantitativos ainda existentes no Contrato Administrativo nº 002/2021-FMDCA, conforme demonstrado no quadro abaixo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

<b>SALDOS QUANTITATIVOS NÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO 2021</b>					
<b>PRODUTO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>QUANTIDADES EM LITROS</b>			<b>PREÇO (R\$)</b>	
	<b>INICIAL</b>	<b>CONSUMO /2021</b>	<b>SALDO/ 2022</b>	<b>UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ITEM 03 - GASOLINA COMUM, MARCA: SHELL.</b>					
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.000	1.665	<b>1.335</b>	<b>6,78</b>	9.051,30
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>9.051,30</b>



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**5- DA VANTAJOSIDADE:**

A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2021-FMDCA, ainda traz como vantagem a **redução do preço**, o qual, como observamos no Termo de Apostilamento nº 04, foi reduzido de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos)**, bem como, foi realizada uma pesquisa de preços que corrobora com a celebração do Termo Aditivo ao preço aqui referido.

**6- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Conforme manifestação da Secretária Municipal da Fazenda, há recursos financeiros para garantir as despesas decorrentes da aquisição do objeto do instrumento contratual, e correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal de **2022**, constantes nos autos.

Breu Branco, 28 de dezembro de 2021.

**ANDREZA MARINA DA SILVA**  
**Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Gestora do Fundo Municipal dos Direitos**  
**da Criança e do Adolescente**